



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23349.001138/2022-12

COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 29/2022

EXCLUSIVO ME/EPP

ORIENTAÇÕES:

- a)** Data e horário do Encerramento da Cotação Eletrônica: **04/03/2022 às 11h59 (sexta-feira).**
- b)** A licitante classificada em primeiro lugar e dentro do valor estimado neste Termo de Referência/Projeto Básico deverá enviar a proposta de preços ao endereço eletrônico: dap.araquari@ifc.edu.br até o seguinte prazo: **04/03/2022 às 15h00 (sexta-feira)** contendo as informações mínimas:
- i)** Descrição completa;
 - ii)** Unidade de fornecimento;
 - iii)** Marca;
 - iv)** Fabricante;
 - v)** Informação quanto à validade mínima exigida, quando indicado no Termo de Referência/Projeto Básico;
 - vi)** Valores Unitários e Totais do item.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de medicamentos e materiais veterinários para atender às necessidades do Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas Veterinárias (CPCC) e Escola-Fazenda do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari* de itens cancelados ou desertos em outros processos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos medicamentos e materiais hospitalares justifica-se pela necessidade do atendimento às demandas das disciplinas ofertadas no Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas Veterinárias e da Escola-Fazenda do *Campus Araquari* conforme detalhamento abaixo:

- 1- A utilização desse item é para animais de pequeno porte. Não ha como saber precisamente o tamanho dos animais que irão ser atendido. Dessa forma estima-se que 50% seja de pequeno porte justificando essa quantidade.
- 2- Para os procedimentos estima-se a necessidade de 50 unidades.
- 3- Será utilizado para analgesia durante o procedimento cirúrgico.
- 4- Medicamento analgésico, estima-se utilização de 1 ampola procedimento, tendo em vista realização em torno de 50 procedimentos, aproximadamente.
- 5- Medicamento auxiliar ao procedimento anestésico
- 6- Utilizado em situação em que ha necessidade de aumento de frequência cardíaca. Não ha uso frequente. Então estima-se uma ampola por procedimento aproximadamente



- 7- Utilizado em situação em que ha necessidade de aumento de pressão sanguínea. Não ha uso frequente, apenas nas situações específicas.
- 8- Este quantitativo será utilizada nas aulas de clínica médica de pequenos animal e oftalmologia veterinária.
- 9- Em cada procedimento cirúrgico serão utilizados entre 3 a 4 pares variando o tamanho da luva. Como os procedimentos serão realizados em aula prática para ensino poderá ser gasto mais luvas devido ao aprendizado. Assim foi solicitado uma margem de segurança no quantitativo de luvas estéreis.
- 10 - Medicamento utilizado como anestésico local necessário em alguns procedimentos.
- 11 e 12 - Utilizado em situação em que ha necessidade de aumento de pressão sanguínea. Não ha uso frequente, apenas nas situações específicas.
- 13, 14, 15 e 16 Os tubos serão utilizados nas aulas de cirurgia, clínica e anestesiologia veterinária para a coleta de sangue e realização de exames complementares.
- 17 - As agulhas serão utilizadas para a administração de medicação, aspiração e diluição em todas as disciplinas que ocorrem no CPCC.
- 18 e 19 Este produto servirá para atender as aulas de clinica e de cirurgia. Seu uso será para a antissepsia. Em cada antissepsia utiliza-se em torno de 100 ml de produto. Levando em consideração o número de procedimento estima-se a necessidade de 5 litros.
- 20 - Material utilizado para lavagem de mucosas, olhos, feridas, diluição de medicamentos.
- 21- Medicamento auxiliar ao procedimento anestésico
- 22 - Anti-inflamatório de uso veterinário para uso nas disciplinas de Cirurgia, clínica médica e anestesiologia e na fazenda escola
- 23 - Será utilizado nas aulas práticas de equinos.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1 Este Termo de Referência guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, à Dispensa de Licitação (Cotação Eletrônica) nº 29/2022, à Proposta de Preços da CONTRATADA, ao Contrato e/ou Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo nº 23349.001138/2022-12 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Aquisição de medicamentos e materiais veterinários para atender às necessidades do Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas Veterinárias (CPCC) e Escola-Fazenda do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari* de itens cancelados ou desertos em outros processos, conforme descrito no quadro a seguir:



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Equipo microgotas atóxico apirogênico estéril flexível com dispositivo injetável lateral. Validade na entrega: mínimo de 70% do prazo total de validade do produto.	Unidade	50	R\$ 4,84	R\$ 242,00
2	Analgésico, composição: sulfato de morfina pentaidratado 10mg/ml, solução injetável, uso adulto, via de administração: intramuscular, intravenoso, epidural, intratecal. Validade na entrega: Mínimo de 70% do prazo total de validade do produto.	Ampola de 1ml	50	R\$ 11,91	R\$595,50
3	Descrição detalhada: Analgésico, composição: Citrato de Fentanila 0,0785mg, injetável. Marca de referência: Fentanest. Validade na entrega: Mínimo de 70% do prazo total de validade do produto. Unidade de fornecimento: Ampola de 2 mL Quantidade total:	Ampola de 2ml	50	R\$ 9,26	R\$ 463,00
4	Tramadol Cloridrato, dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável. Validade na entrega: Mínimo de 70% do prazo total de validade do produto.	Ampola de 2ml	50	R\$ 15,01	R\$ 750,50
5	Midazolam 5mg/ml, solução injetável, ampola de 3ml. Validade na entrega: Mínimo de 70% do prazo total de validade do produto.	Ampola de 3ml	20	R\$ 28,29	R\$ 565,80
6	Solução injetável, composição: Sulfato de Atropina 0,50mg, via de administração: intravenosa, intramuscular ou subcutânea, uso adulto e pediátrico. Validade na entrega: Mínimo de 70% do prazo total de validade do produto.	Ampola de 1ml	50	R\$ 4,41	R\$ 220,50
7	Cloridrato de Dopamina, solução injetável, concentração: 5mg/ml, apresentação: ampolas de 10 ml, indicação: choque circulatório: choque cardiogênico, pós-infarto, choque séptico, choque anafilático, retenção hidrossalina de etiologia variada. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Dopacris.	Ampola de 10ml	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
8	Fluoresceína Sódica Solução Oftálmica Colírio 1% 5mL. Validade na entrega: Mínimo de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco de 5 mL	5	R\$ 38,24	R\$ 191,20
9	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8,0. Estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. Validade na entrega: Mínimo de 70% do prazo total de validade do produto.	Par	30	R\$ 5,39	R\$ 161,70



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
10	Lidocaína Cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável frasco de 20 ml. Validade na entrega: Mínimo de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco de 20mL	15	R\$ 28,66	R\$ 429,90
11	Dobutamina 12,5 mg/ml 20 ml. Solução Injetável, Frs/Amp. Validade na entrega: Mínimo de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco de 20mL	8	R\$ 36,28	R\$ 290,24
12	Norepinefrina, hemitartrato, 2mg/mL (equiv. a 1mg de norepinefrina base), solução injetável, ampola com 4ml. Validade na entrega: Mínimo de 70% do prazo total de validade do produto.	Ampola com 4ml	10	R\$ 16,75	R\$ 167,50
13	Tubo para coleta de amostra biológica (microtubo), material: plástico, volume: 0,5 mL, componentes: com EDTA-K3, Uso: microcoleta de sangue, característica adicional: a vácuo, esterilidade: estéril, descartável. Validade na entrega: Mínimo de 70% do prazo total de validade do produto.	Unidade	50	R\$ 1,61	R\$ 80,50
14	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 mL, componentes: com Heparina de Sódio. Validade na entrega: Mínimo de 70% do prazo total de validade do produto.	Unidade	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
15	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume 2 mL, componentes com Fluoreto de Sódio e EDTA. Validade na entrega: Mínimo de 70% do prazo total de validade do produto.	Unidade	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
16	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 8 mL, componentes: com ativador de coágulo e gel separador. Validade na entrega: Mínimo de 70% do prazo total de validade do produto.	Unidade	50	R\$ 1,74	R\$ 87,00
17	Agulha Hipodérmica. Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 25 x 7, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo NR/32, Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico. Validade na entrega: Mínimo de 70% do prazo total de validade do produto.	Caixa com 100 unidades	8	R\$ 50,97	R\$ 407,76
18	Iodopovidona (PVPI), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica SOLUÇÃO degermante 1 L. Validade na entrega: Mínimo de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco de 1 litro	5	R\$ 49,80	R\$ 249,00



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
19	Iodopovidona (PVPI), concentração a 10% (teor de Iodo 1%), forma farmacêutica: solução alcoólica 1 L. Validade na entrega: Mínimo de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco de 1 litro	5	R\$ 43,64	R\$ 218,20
20	Cloreto de Sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, Característica adicional: sistema fechado, características adicionais: bolsa/frasco 100 mL. Isento de PVC. Validade na entrega: Mínimo de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco de 100mL	30	R\$ 4,78	R\$ 143,40
21	Anestésico (neuroléptico, tranquilizante e pré anestésico) de uso veterinário injetável. 2mg de Acepromazina em 1mL de veículo (0,2%). Frascos de 20mL. Referência nome comercial ou similar: Acepran 0,2% (VETNIL), Apromazin 0,2% (SYNTEC). Validade na entrega: Mínimo de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco de 20mL	3	R\$ 37,28	R\$ 111,84
22	Anti-inflamatório de uso veterinário injetável. Cada 100 mL Contém: meloxicam 0,20 g e excipiente q.s.p. 100,0 mL. Apresentação: frasco com 20mL. Referência nome comercial: Maxicam 0,2% (OUROFINO). Validade na entrega: Mínimo de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco de 20mL	7	R\$ 58,93	R\$ 412,51
23	Cloridrato de Dexmedetomidina injetável composição: 0,5 mg/mL. Referência nome comercial ou similar: Dexdomitor (ZOETIS). Vencimento: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Frasco de 10mL	1	R\$ 268,67	R\$ 268,67
Valor Total					R\$ 6.577,22

4.2 Havendo divergência entre a descrição no Comprasnet/Empenho e o descrito neste Projeto Básico/Termo de Referência, prevalecerá o disposto neste documento.

4.3 Deverá ser observado o seguinte critério de sustentabilidade: as embalagens para o transporte dos itens deverão ser constituídas de material reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação



e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência/Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas



ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DOS PREÇOS

8.1 O custo da presente contratação é estimado em **R\$ 6.577,22 (seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, conforme a proposta mais vantajosa coletada através de pesquisa de mercado, anexada nos autos do processo.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

9.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



9.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1 Conforme o Art. 62 da Lei 8666/93, é facultativo a Administração substituir o instrumento de contrato por outros instrumentos hábeis, tal como a nota de empenho de despesa, a qual será enviada por e-mail junto com todas as informações necessárias para o fornecedor, caso seja esta a escolha da gestão.

11. DA COTAÇÃO DE PREÇOS

11.1 O preço a ser praticado consta na proposta comercial encaminhada pela empresa vencedora, bem como no mapa de formação de preços nos autos do processo.

12. DO(S) LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

12.1 Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o envio do empenho, no dia, horário e local combinados com o Solicitante e/ou Fiscal de Contrato, que serão copiados no e-mail de envio do pedido de compra.

12.2 Os materiais deverão ser entregues no Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, endereço BR-280, km 27, nº 5.200, Bairro Colégio Agrícola, CEP 89.245-000, município de Araquari/SC, das 08:30h às 15:30h.

12.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência/Projeto Básico e na proposta.

12.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência/Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou documento equivalente.

12.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 À CONTRATADA, pelo descumprimento das obrigações assumidas ou pela infringência de preceitos legais, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, segundo a gravidade da falta cometida, assim considerada pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

13.1.2 Multa.

13.1.2.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

13.1.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem 12.1.2.1.

13.1.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

13.1.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

13.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

13.1.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

13.1.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.2 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas



e os profissionais que:

13.2.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.2.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.7 Caso a Contratante determine a multa, deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal Catarinense.

13.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no exercício de 2022, à conta do Orçamento Geral da União, Plano Interno: L20RLP0100N, PTRES: 170772, Fonte: 810000000, Elementos de Despesa: 3.3.90.30.18

15. DA RESCISÃO

15.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência assegurará aos contraentes, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o direito de dá-lo, por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto no item 6, mantendo-se as sanções aplicadas anteriormente.



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Lidiane Sievert
2010793



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, aprova o presente Termo de Referência/Projeto Básico para procedimento licitatório dispensável.

Araquari/SC, 28 de fevereiro de 2022.

Cleder Alexandre Somensi

Diretor-Geral

Portaria nº 100/2020 publicada no D.O.U em 29/01/2020

Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações dos processos de aquisições do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Maio/2020



Emitido em 28/02/2022

PROJETO BÁSICO Nº 2/2022 - DAP/ARAQ (11.01.02.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/03/2022 11:43)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/ARA (11.01.02.02)

Matrícula: ###368#2

(Assinado digitalmente em 28/02/2022 13:36)

LIDIANE SIEVERT

ASSISTENTE DE LABORATORIO

ASSCCV/ARA (11.01.02.19)

Matrícula: ###107#3

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2022, tipo: **PROJETO BÁSICO**, data de emissão: 28/02/2022 e o código de verificação: a162b265b8